

ATA DA 2ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO CEARÁ – CIPP S/A

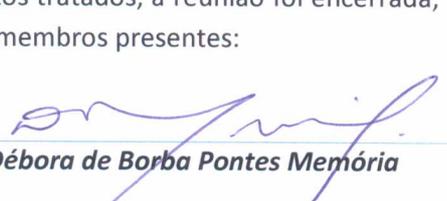
Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito), às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), em sala de reunião da sede da Companhia, reuniram-se os membros do Comitê de Elegibilidade, instituído pela Portaria nº. 060/2018, a Senhora Débora de Borba Pontes Memória, o Senhor José Alcântara Neto e Danilo Gurgel Serpa, para, em conformidade com o Artigo 10 e parágrafo único da Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016, verificar a conformidade do processo de indicação e de avaliação da indicação, pelo Estado do Ceará, da Senhora abaixo nominada, para o Conselho de Administração da Companhia. O formulário da candidata, acompanhado de documentos comprobatórios, foram encaminhados ao Comitê de Elegibilidade na data de 14 (quatorze) de Agosto de 2018, por representante do Estado do Ceará, e, inexistindo política de indicação fixada, foi analisada a conformidade com as exigências legais, previstas na Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016, e foi deliberado pelo Comitê, por unanimidade, nos seguintes moldes:

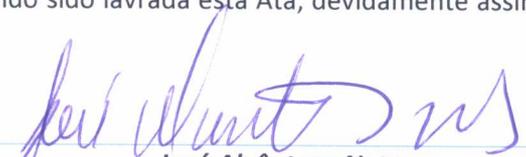
Indicada para assumir como **MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**:

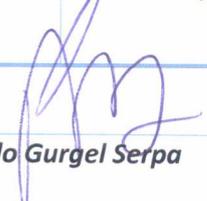
1. CLARISSE DE CARVALHO LINHARES MACHADO

O Comitê de Elegibilidade verificou que a indicada apresentou anexo o formulário padrão devidamente preenchido e assinado, certificado de conclusão do curso de bacharelado em Comunicação Social, Publicidade e Propaganda, além de comprovação de que atua em cargo de liderança há 10 (dez) anos, portanto, em cargo de chefia superior, por mais de 4 (quatro) anos, em empresa de grande porte. Assim, tais documentos são comprobatórios de sua experiência profissional e formação acadêmica compatível com o cargo pretendido.

Em conformidade com o Artigo 10 e parágrafo único da Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016, após análise da documentação apresentada pelo Estado do Ceará, verificadas as experiências e formações profissionais da indicada, e a declaração de que não está enquadrada em qualquer vedação legal, o Comitê de Elegibilidade da CIPP S/A manifestou-se pela conformidade em relação a indicação, pelo Estado do Ceará, da Senhora nominada acima. Sendo estes os assuntos tratados, a reunião foi encerrada, tendo sido lavrada esta Ata, devidamente assinada pelos membros presentes:


Débora de Borba Pontes Memória


José Alcântara Neto


Danilo Gurgel Serpa